Projeto de Lei nº. 569/24

LIDO, AUTUE-SE E INCLUA EM PAUTA
04 JUL 2024
1º Secretário

Governo do Estado de RONDÔNIA

AO EXPEDIENTE
Em: 02/07/24
Presidente

Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa
04 JUL 2024
Protocolo: 649/24

Assembleia Legislativa Estado de Rondônia
01
Folha

SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO
14 horas
02 JUL 2024
Servidor(nome legível)

GOVERNADORIA - CASA CIVIL

MENSAGEM N° 149, DE 1° DE JULHO DE 2024.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa íclita Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65 da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 110.000,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin.", no orçamento-programa do estado de Rondônia para o exercício de 2024.

Nobres Parlamentares, a mencionada propositura justifica-se pela necessidade de adequar a programação orçamentária da unidade gestora, por meio da disponibilização orçamentária no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) que possui o objetivo de subsidiar o custeio das despesas com diárias e passagens na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e contratação de serviço de terceiros que viabilizem a participação dos servidores do quadro em cursos, capacitações e treinamentos, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com o intuito de aprimorar, aperfeiçoar, potencializar e elevar a produtividade e o nível de qualificação da equipe, impulsionando o crescimento individual e coletivo dos servidores, conforme solicitado no Ofício n° 4389/2024/SEFIN-ASPLAN, de 22 de maio de 2024, e Adendo, de 23 de maio de 2024.

Cumpre informar que os recursos ora pretendidos serão destinados ao aprimoramento e aperfeiçoamento do quadro funcional, no qual é objeto de custeio das contratações que viabilizem a participação dos servidores da Sefin em eventos previamente programados. Assim, viabilizará também o seguimento das pautas específicas para resultados chaves definidos na estratégia da Secretaria, através do Plano Estratégico 2024-2025, que serão aplicados de modo a atingir as ações do **Objectives and Key Results** - OKR 3, com o fito de potencializar a produtividade e elevar o nível de qualificação da equipe, impulsionando o crescimento individual e coletivo dos servidores. Nessa esteira, elenco algumas das possibilidades planejadas:

- Integração nos eventos voltados ao Mercado de Carbono e Agenda de Governança: visa-se a oportunidade significativa de diversificação das receitas do Estado, compreendendo os riscos do mercado e promovendo o tema no âmbito da gestão governamental;

- Capacitação em **Compliance**: o qual oportuniza compreender todas as etapas de desenho e implementação de um programa de **compliance** de acordo com a realidade brasileira por meio de imersão na legislação anticorrupção brasileira e estrangeira, reconhecimento de riscos, elaboração de políticas internas, autorregulação nas relações com terceiros e treinamento dos diversos **stakeholders**; e

- Tecnologia e Inovação na Gestão Publica: diante da iminência da reforma tributária é imperativo que a Secretaria se ajuste às novas realidades, assim, participará de cursos especializados em tecnologia e inovação na gestão pública, contribuirão para a modernização da infraestrutura, o aprimoramento dos sistemas de Tecnologia de Informação - TI e a otimização da comunicação dos processos operacionais. Essa atualização assegurará que a Sefin esteja adequadamente posicionada para implementar e administrar as mudanças advindas da reforma tributária, elevando a eficiência e a transparência das suas operações.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Recebido em: 02/07/24
Hora: 08 : 16
ASSINATURA

AO DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO
02/07/2024

Carlos Alberto Martins Manvailer
Secretário Legislativo
Ato nº 0005/2023-SRH/P/ALE

Diante ao exposto, reforço que é de extrema importância a disponibilidade orçamentária à referida unidade gestora para que seja possível a total execução de suas atividades, além de manter um ambiente apropriado aos servidores, vez que os recursos serão em prol da qualidade laboral dos servidores, consequentemente, implicará em prestação de serviço público mais adequado à população rondoniense.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante ao mandamento legal disposto no inciso I do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o valor citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me especial estima e consideração.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Assembleia Legislativa
02
Folha
Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 01/07/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0049092624** e o código CRC **B4A22D9D**.

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Assembleia Legislativa
03
Folha
Estado de Rondônia

GOVERNADORIA - CASA CIVIL

PROJETO DE LEI DE 1° DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 110.000,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no **caput** é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2023, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			**110.000,00**
14.001.04.122.1015.1498	PROMOÇÃO DA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA	339014	2.754.0	60.000,00
		339039	2.754.0	50.000,00
			TOTAL	**R$ 110.000,00**

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 01/07/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Governo de Roraima

RORAIMA

GOVERNADORIA - CASA CIVIL

PROJETO DE LEI DE 1º DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 110.000,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no caput é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2023, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	SUPLEMENTA Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			110.000,00
14.001.04.122.1015.1495	PROMOÇÃO DA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA	339014	2.754.0	60.000,00
		339030	2.754.0	50.000,00
	TOTAL			R$ 110.000,00

Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 01/07/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 31.704, de 5 Abril de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0049092585** e o código CRC **D018F4BF**.

Assembleia Legislativa Estado de Rondônia
04
Folha

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Contabilidade Geral do Estado - COGES

Assembleia Legislativa Estado de Rondônia
05
Folha

ANÁLISE

Análise nº 41/2024/COGES-CAPRCG

ANÁLISE TÉCNICA

Para: Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO

Ref.: Processo SEI: 0030.005610/2024-28

Assunto: **Abertura do orçamento por Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.**

Em atenção ao Ofício nº 2256/2024/SEPOG-GEOG (ID 0049078705), que versa sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da unidade orçamentária SEFIN, no valor de até R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), servimo-nos do presente para nos manifestar:

1. **BREVE SÍNTESE DOS AUTOS**

1.1. Consta os autos da solicitação de pedido de abertura de Crédito, tendo como fonte de recurso o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial apurado ao final do Exercício de 2023.

2. **DA COMPETÊNCIA DA CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO NO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

2.1. Compete destacar que esta Contabilidade Geral do Estado, órgão central do Sistema de Contabilidade, tem por finalidade a definição, a disciplina e o exercício da supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à contabilidade governamental relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional e Fundos Estaduais, com vistas a elaborar as Demonstrações Contábeis, a Prestação Geral de Contas do Estado e informações gerenciais conforme o Decreto nº 27.158, de 12 de maio de 2022, que dispõe sobre o Estatuto da Contabilidade Geral do Estado - COGES, nos termos da Lei Complementar n° 1.109, de 12 de novembro de 2021.

3. **DA ANÁLISE QUANTO AOS ASPECTOS FISCAIS**

3.1. A solicitação de crédito adicional suplementar implica na alteração dos valores inicialmente previstos nas fontes de recursos na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2024. Sendo necessário observar que, conforme a Metodologia do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), 14ª Edição, o valor a ser suplementado aumenta a despesa primária, e, portanto, refletirá na apuração do resultado primário, no momento do seu pagamento, seja como empenho (despesa do ano) e/ou restos pagar.

3.2. Neste sentido, observado que a LDO estabeleceu a Meta Fiscal para o Resultado Primário em R$ 469.492.876,00 (quatrocentos e sessenta e nove milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais), informa-se que o Resultado Primário apurado até a data de 24/06/2024 encontra-se em R$ 1.043.022.257,24 (um bilhão, quarenta e três milhões, vinte e dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Figura 01 - Resultado Primário e Nominal

Fonte: DashBord, construído por meio da ferramenta PowerBi utilizando informações do NetDiver.

3.3. Em atenção ao cenário apresentado na figura 01, vislumbra-se o prosseguimento da abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro observando a respectiva execução das despesas primárias, para que seja monitorada à luz das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

4. DA ANÁLISE QUANTO AOS ASPECTOS FINANCEIROS

4.1. Examinando o Balanço Patrimonial, conforme o Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964, verifica-se que o valor solicitado está disponível na Unidade Gestora, conforme figura 02.

Figura 02 - Quadro do Supéravit/Déficit Financeiro (Balanço Patrimonial - Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - COORDENADORIA DO TESOURO ESTADUAL - COTES
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		31/12/2023	31/12/2022
500	Recursos não Vinculados de Impostos.	124.710.940,08	394.093.639,68
501	Outros Recursos não Vinculados	30.051.780,81	1.835.700,75
502	Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos	65.250.269,83	-
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.329,17	4.677,93
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.662.196,34	98.665.282,83
707	Transferências da União ¿ inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	60.000,00	60.000,00
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	7.634.973,90	12.243.739,94
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	1.964.092,85	4.114.285,18
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	48.431.309,16	2.799.149,89
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	693.378,76	414,09
754	Recursos de Operações de Crédito	3.750.631,73	277.052,64
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	437.268,87	3.391.068,87
759	Recursos Vinculados a Fundos	61.319.752,95	93.781.331,31
761	Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	1.731,18	1.731,18
799	Outras Vinculações Legais	12.327,67	12.327,67
803	Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	866.441,35	866.441,35
869	Outros Recursos Extraorçamentários	-	(12.083,29)
899	Outros Recursos Vinculados	2.961.471,49	14.117.945,41
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		378.814.896,14	626.252.705,43

Fonte: SIGEF/RO

4.2. Conforme ditames da Nota Técnica de Procedimento Contábil nº 001/2024/COGES/GAB, o saldo está detalhado na conta 8.2.3.5.0.00.00.00 – Superávit Financeiro Disponível.

4.3. Frisa-se que a Unidade Gestora é responsável por esses lançamentos e pela Nota Orçamentária, assegurando a conferência e acompanhamento necessários.

4.4. Quanto a análise da disponibilidade financeira efetiva consignada em conta bancária, atestamos que após consulta no SIGEF, o saldo contábil está apresentado na conta contábil 7.2.1.9.2.00.00.00 - Disponibilidade por fonte de recursos -controle por domicílio bancário, presentado por meio dos documentos inserto nos autos 0030.005610/2024-28.

Figura 03 - Transação Detalhar Conta - 7.2.1.9.2.00.00.00

Assembleia Legislativa Estado de Rondônia
06
Folha

Detalhar Conta - SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Google Chrome

Não seguro sigef.sefin.ro.gov.br/SIGEF2024/CTB/CTBDetalharContaCorrente.aspx?CdTransacao=365

Detalhar Conta

* Unidade Gestora / Gestão 140001 00001
* Conta Contábil 7.2.1.9.2.00.00.00
Conta Corrente
Incluir Saldos Zerados
Mês Referência Junho
Confirmar

Conta Corrente	Mov. Devedor	Mov. Credor	Saldo	
001 02757X 0000092274 1.500.0.00001	0,00	0,00	704,97	D
001 02757X 0000092274 1.869.0.00000	0,00	0,00	5.527,56	D
001 02757X 0000093750 1.869.0.00000	0,00	0,00	836.971,04	D
001 02757X 0000093750 1.899.0.00001	0,00	0,00	57.764,57	D
001 02757X 000009479X 1.754.0.00001	0,00	0,00	47.094,02	D
001 02757X 000009479X 2.754.0.00001	0,00	0,00	311.126,77	D
001 02757X 0000100005 1.500.0.00001	5.875,74	4.110.692,31	52.542,28	D
001 02757X 0000100005 1.501.0.00001	239.739,19	776.733,83	68.123,74	D
Totais	2.103.102,87	6.528.098,32	24.646.129,51	D

* Preenchimento obrigatório

1/2 Ir para

Imprimir Limpar Ajuda Fechar

Fonte: SIGEF/RO

4.5. Após atendimento dos requisitos por parte da Unidade Gestora, a Contabilidade Geral procedeu ao registro contábil na conta 8.2.3.1.0.00.00.00 – Superávit Financeiro a Abrir, conforme figura 3.

Figura 03 - Transação Detalhar Conta - 8.2.3.1.00.00.00

Detalhar Conta - SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Perfil 1 — Microsoft Edge

Não seguro | sigef.sefin.ro.gov.br/SIGEF2024/CTB/CTBDetalharContaCorrente.aspx?CdTransacao=365

Detalhar Conta

* Unidade Gestora / Gestão 140001 00001
* Conta Contábil 8.2.3.1.0.00.00.00
Conta Corrente
Incluir Saldos Zerados
Mês Referência Junho
Confirmar

Conta Corrente	Mov. Devedor	Mov. Credor	Saldo	
2.500.0.00001	45.229.561,25	0,00	56.736.426,44	C
2.500.0.08107	0,00	0,00	599.711,88	C
2.500.1.00001	0,00	0,00	56.900,00	C
2.502.0.00001	27.858.870,34	0,00	37.391.399,49	C
2.708.0.00001	0,00	0,00	7.634.973,90	C
2.709.0.00000	1.964.092,85	1.964.092,85	1.926.932,31	C
2.711.0.00001	1.251.699,16	0,00	47.179.610,00	C
2.754.0.00001	0,00	0,00	3.750.631,73	C
Totais	76.304.223,60	1.964.092,85	219.484.235,27	C

* Preenchimento obrigatório

1/2 Ir para

Imprimir Limpar Ajuda Fechar

Fonte: SIGEF/RO

Assembleia Legislativa Estado de Rondônia Folha 07

5. DA CONCLUSÃO

5.1. Cumpre salientar que a ponderação apresentada no item 3 não constitui impedimento para a suplementação contida no Ofício nº 2256/2024/SEPOG-GEOG (ID 0049078705), mas se apresenta como argumento para que a respectiva execução das despesas primárias seja monitorada à luz das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

5.2. O pedido fundamentado no superávit indica que os recursos já se encontram disponíveis em conta, conforme evidenciado no item 4 que trata dos aspectos financeiros, garantindo-se assim a sustentabilidade fiscal e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

5.3. Pelo exposto, opinamos pela aprovação da abertura de crédito suplementar com base no Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Sendo o que tínhamos a apresentar para o momento.

Atenciosamente,

SÂMIA PRISCILA SOARES DE SOUZA

JURANDIR CLÁUDIO DADDA
Contador Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA**, **Contador(a) Geral**, em 25/06/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Sâmia Priscila Soares de Souza**, **Analista Contábil**, em 25/06/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0049483683** e o código CRC **D014DF5F**.

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
08
Folha

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Assembleia Legislativa
09
Folha
Estado de Rondônia

ANÁLISE TÉCNICA

Análise Técnica nº 247/2024/SEPOG-GEOG

Para: Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ref.: Processo SEI 0030.005610/2024-28

Assunto: Abertura do orçamento por Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 110.000,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin.

Em atenção ao Despacho que solicita análise quanto à "Abertura do orçamento por Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin" esta equipe técnica diagnosticou a necessidade de elucidar o seguinte:

1. DO PLEITO

Trata-se do Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, conforme disposto no Ofício 4389/2024/SEFIN-ASPLAN (0048946677), visando atender o custeio das despesas com diárias, passagens e contratação de serviço de terceiros PJ.

2. DA LEGISLAÇÃO

Inicialmente, é de suma importância ressaltar que a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG/RO), dentro da esfera de sua competência, emite sua posição em conformidade com o artigo 118, da Lei Complementar número 965/2017.

No que diz respeito à Gerência de Execução Orçamentária Governamental, responsável pelas análises orçamentárias, manifestamos nossas considerações de acordo com as competências prevista no artigo 29 do Decreto nº 28.720, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 29. À Gerência de Execução Orçamentária Governamental, subordinada à Coordenação de Planejamento Governamental, compete:

> **I - analisar as solicitações de abertura de créditos adicionais;**
>
> II - elaborar minutas de projetos de leis, de decretos e portarias, afetos às alterações orçamentária;
>
> III - acompanhar, em nível central, a execução da despesa e a realização da receita;
>
> IV - emitir relatório periódico para a Coordenação de Planejamento Governamental quanto à realização da receita, em comparação com a execução da despesa das unidades orçamentárias, além de emitir alerta quando houver risco ao equilíbrio orçamentário e financeiro;

Assembleia Legislativa Estado de Rondônia 10

V - acompanhar o percentual de limite de remanejamento previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício vigente;

VI - providenciar a alocação orçamentária das emendas parlamentares estaduais;

VII - orientar e supervisionar as unidades orçamentárias do Estado, na execução de seus orçamentos anuais;

VIII - realizar a liberação de quotas por grupo de programação financeira - GPF às unidades orçamentárias, de acordo com cronograma de desembolso, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, e em atenção a Programação Financeira informada pelo órgão central de finanças; e

IX - acompanhar a execução de folha de pagamento, da administração direta e indireta.

Levando em conta os dispositivos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, a abertura de crédito adiconal podem ser abertos seguindo os seguinte critérios:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim dêste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que jurìdicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins dêste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024, prevê:

Art. 6° A despesa fixada, observada a consolidação e o detalhamento da programação constantes dos Anexos desta Lei, apresentam os seguintes desdobramentos:

(...)

§ 2° A despesa será executada de acordo com os Programas de Trabalho de cada Unidade Orçamentária, conforme Anexo IX, bem como Quadro de Detalhamento de Dotações/Despesas - Anexo X desta Lei.

Art. 9° Ficam autorizados, por meio de ato próprio, o Chefe do Poder Executivo, os Presidentes do Tribunal de Justiça, da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Contas do Estado, o Procurador-Geral do Ministério Público e o Defensor-Geral da Defensoria Pública, no curso da execução orçamentária:

I - alterar as dotações orçamentárias, conforme inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 1964, de uma mesma ação ou de uma ação para outra, de uma mesma categoria econômica e ainda de uma categoria econômica para outra, dentro da mesma unidade orçamentária, até o limite de 10% (dez por cento) da dotação atualizada da Unidade Orçamentária;

II - alterar as dotações orçamentárias, conforme inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 1964, consignadas para folha de pagamento e encargos patronais, de uma mesma ação ou de uma ação para outra, dentro da mesma unidade orçamentária, sem incidir no limite estabelecido no inciso I do art. 9°;

III - alterar as dotações orçamentárias, conforme inciso III do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320, de 1964, destinadas à execução das despesas decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada, sem incidir no limite estabelecido no inciso I do art. 9°;

IV - alterar por transposição, excepcionalmente nos casos em que for constatado algum equívoco de detalhamento no programa de trabalho, devendo a unidade demonstrar o eventual equívoco e apresentar a nova classificação do programa de trabalho, sem incidir no limite estabelecido no inciso I do art. 9°, por não tratar-se de crédito adicional; e

V - alterar por transferência, sem incidir no limite estabelecido no inciso I do art. 9°, por não tratar-se de crédito adicional.

3. DA ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA

Assembleia Legislativa
11
Folha
Estado de Rondônia

Quanto a análise orçamentária, apontamos os seguintes fatos:

A solicitação encontra-se dentro dos requisitos legais dispostos nos inciso I do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, apresentando recursos disponíveis apurado em balanço patrimonial, sendo necessária a aprovação do Projeto de Lei para regularização orçamentária, bem como a execução do recurso.

A unidades orçamentária apresentou as documentações com a devida formalização via ofício no Sistema Eletrônico de Informação – SEI, acompanhada de justificativa clara e precisa, conforme dispõe o Art. 3° do Decreto 24.876/2020, para a composição da mensagem a ser encaminhada à Casa de Leis e seguintes documentos:

- Balanço Patrimonial da Unidade, publicado no Diário Oficial, que demonstre o superávit financeiro 0048948420;
- Conciliação bancária, acompanhada do Extrato bancário de dezembro do ano de apuração do superávit e Extrato bancário atualizado 0048981151 e 0048983246;
- Nota Orçamentária. 0049052703.

Os autos foram submetidos para análise da COGES quanto aos aspectos financeiro e fiscal a qual não detectou objeções quanto à abertura do crédito conforme conforme Análise 41 Técnica (0049483683).

Ademais, quanto ao item 3 da Análise nº 41/2024/COGES-CAPRCG (0049483683), no que tange ao resultado primário apurado até o momento, considera as despesas primárias executadas (pagas) até a presente data. Deve-se ter em mente que a LDO trata de valores estimados, que são monitorados como a própria LDO prevê. Nesse mesmo caminho, cabe frisar que o cumprimento da meta é anual, logo os monitoramentos quer via RREO ou interno desta SEPOG atenderá ao controle da demanda.

Assim, ressaltamos que a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG está acompanhando a execução orçamentária e financeira através dos mecanismos de controle de monitoramento orçamentário e havendo à necessidade tomará as medidas cabíveis para que o estado ao final do exercício se aproxime das metas fiscais estimadas na LDO/2024.

4. DA CONCLUSÃO

Desse modo, esta equipe técnica não detecta objeções para a abertura do crédito adicional, uma vez que o processo encontra instruído com os documentos comprobatórios.

Assim, elaborou-se a Minuta de Projeto de Lei 0049696114, a qual submetemos para apreciação.

SHARLENE FRANÇA ROCHA

Assessora Técnica SEPOG

ANA CLÁUDIA SALES PINHEIR

Gerente de Execução Orçamentária Governamental - SEPOG

Assembleia Legislativa
12
Folha
Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO**, **Gerente**, em 27/06/2024, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Sharlene Franca Rocha**, **Assessor(a)**, em 27/06/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0049696307** e o código CRC **BBA7A1AF**.

Referência: Caso responda esta Análise, indicar expressamente o Processo nº 0035.002333/2024-51 SEI nº 0049696307

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Assembleia Legislativa
13
Folha
Estado de Rondônia

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Ofício nº 4389/2024/SEFIN-ASPLAN

À Senhora
Beatriz Basílio Mendes
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Nesta

Assunto: **Solicitação de Abertura de Superávit - Saldo PROFISCO - SEFIN 14.001.**

Senhora Secretária ,

1. Ao cumprimentá-la e, considerando a necessidade de abertura de Superávit na fonte **2754000001 - Recursos de Operações de Crédito**, a fim de atender às despesas que derivam do planejamento do saldo de recurso do antigo PROFISCO, objeto deste pleito, **REQUEREMOS** a sua instituição.

2. Tal feito se justifica pela necessidade da obtenção de recursos suficientes que garantam o custeio das despesas com diárias, passagens e contratação de serviço de terceiros PJ. Vale ressaltar que essas despesas não puderam ser planejadas em momento oportuno a criação da LOA 2024, por se tratar de saldo do projeto supracitado, o qual só é apurado após o encerramento do exercício, no campo de superávit.

3. Deste modo, seguindo as orientações repassadas por esta SEPOG, através do Ofício nº 231/2024/SEPOG-CPG (0045323430), item 3, 'c", encaminhamos anexo aos autos os documentos necessários ao seu seguimento, conforme detalhado abaixo:

a) Balanço Patrimonial publicado: 0048948420

b) Relatório DiverPort (Superávit por Domicílio e Fonte): 0048948457

c) Conciliação bancária, acompanhada do Extrato Bancário de dezembro de 2023 (0048981151) e o Extrato Bancário Atualizado(0048983246)

d) Nota Orçamentária: 0049052703

4. Ademais, segue o detalhamento quantitativos da distribuição do recurso ora solicitado, até o nível de subelemento de despesa e meta física atualizada:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	ITEM	FONTE	META FÍSICA	VALOR
14.0001.122.1015.1498	3.3.90.14.15	Diárias no País - Fora do Estado	2754000001	17	60.000,00
14.0001.122.1015.1498	3.3.90.39.26	Cursos, treinamentos e aperfeiçoamento	2754000001	2	50.000,00
TOTAL				**19**	**110.000,00**

5. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Assembleia Legislativa Estado de Rondônia
14
Folha

Atenciosamente,

REBECA MONIQUE DE OLIVEIRA TEIXEIRA SOUZA

Administradora/Assessora de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário - SEFIN ASPLAN

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretáiro Adjunto de Estado de Finanças - SEFIN

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Monique de Oliveira Teixeira Souza, Administrador(a)**, em 22/05/2024, às 20:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/05/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0048946677** e o código CRC **18BBF814**.

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
15
Folha

ADENDO

De forma complementar ao disposto no Ofício nº 4389/2024/SEFIN-ASPLAN (0048946677), temos a informar que a os recursos ora pretendidos, no que tange em específico ao elemento de despesa 33.90.39.26 - cursos, capacitações e treinamentos, serão destinados ao aprimoramento e aperfeiçoamento do quadro funcional, no qual é objeto de custeio das contratações que viabilizem a participação dos servidores do quadro desta SEFIN, em eventos previamente programados.

Viabilizará também o seguimento das pautas específicas para Resultados Chaves definidos na estratégia da SEFIN, através do Plano Estratégico 2024-2025 e serão aplicados de forma a atingir de forma transversal através das ações do OKR 3 - Potencializar a produtividade e elevar o nível de qualificação da equipe, impulsionando o crescimento individual e coletivo dos servidores.

Dito isto, elencamos abaixo algumas das possibilidades planejadas:

I - Integração nos eventos voltados ao Mercado de Carbono e Agenda de Governança. Oportunidade em que a pauta estratégica de governo, oportunizará uma significativa diversificação das receitas do Estado, compreendendo os riscos do mercado e promovendo o tema no âmbito da gestão governamental;

II - Capacitação em Compliance. O qual oportuniza compreender todas as etapas de desenho e implementação de um programa de compliance de acordo com a realidade brasileira através de imersão na legislação anticorrupção brasileira e estrangeira, reconhecimento de riscos, elaboração de políticas internas, autorregulação nas relações com terceiros e treinamento dos diversos stakeholders;

III - Tecnologia e Inovação na Gestão Publica. Dada a iminência da reforma tributária, é imperativo que a SEFIN se ajuste às novas realidades. Cursos especializados em tecnologia e inovação na gestão pública contribuirão para a modernização da infraestrutura, o aprimoramento dos sistemas de TI e a otimização da comunicação e dos processos operacionais. Essa atualização assegurará que a SEFIN esteja adequadamente posicionada para implementar e administrar as mudanças advindas da reforma tributária, elevando a eficiência e a transparência das suas operações.

Por fim, validamos que a capacidade de proporcionar provisão destes serviços e melhoria nos fluxos, torna-se o objetivo principal do pleiteado, proporcionando assim o atendimento das políticas públicas e aumento da qualidade de entrega de serviços públicos.

Porto Velho, 23 de maio de 2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças- SEFIN

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/05/2024, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0049095869** e o código CRC **CBB9E003**.

Assembleia Legislativa Estado de Rondônia
16
Folha

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 49
Disponibilização: 15/03/2024
Publicação: 15/03/2024

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Assembleia Legislativa
17
Folha
Estado de Rondônia

BALANÇO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

SEFIN-RO

EXERCÍCIO 2023

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS

Luís Fernando Pereira Da Silva

SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA

Franco Maegaki Ono

CONTROLADOR INTERNO

Douglas Carreiro da Hora

CONTADOR SETORIAL

Marcelo Fabrício de Souza Alves

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

O objetivo principal das notas explicativas às demonstrações contábeis é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a situação econômico-financeira da entidade, quais sejam: a sua situação patrimonial, o seu desempenho e os seus fluxos de caixa, em determinado período ou exercício financeiro.

As notas explicativas são compostas pelas seguintes demonstrações contábeis:

I. Balanço Patrimonial (BP);

II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);

III. Balanço Orçamentário (BO);

IV. Balanço Financeiro (BF);

V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e

VI. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

Tais demonstrações contábeis foram elaboradas observando as normas contábeis aplicáveis ao setor público, vigentes no Brasil, a saber: a lei 4.320/64, a lei complementar 101/2000 – LRF, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público – NBC TSP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição – MCASP.

Desta forma, o escopo desta declaração refere-se às demonstrações contábeis acima descritas, tendo como base os dados consolidados da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia.

Cabe destacar que este Setorial de Contabilidade, de acordo com a Lei Complementar n° 1.109, de 12 de Novembro de 2021, compõe a estrutura da Contabilidade Geral do Estado – COGES, e exerce a competência de Setorial Contábil da Secrertaria de Estado de Finanças .

Assim, considerando os pontos acima, declaro que as informações constantes das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração dos Fluxo de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, regidas pela Lei nº 4.320/1964, pelas Normas Brasileiras Técnicas de Contabilidade do Setor Público e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, relativos ao exercício de 2023, refletem nos seus aspectos mais relevantes a situação orçamentária, financeira e patrimonial da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia.

Assembleia Legislativa Estado de Rondônia
18
Folha

Porto Velho, Fevereiro de 2024

Marcelo Fabrício de Souza Alves

CRC nº RO-006297/O-0

Analista Contábil da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia – SEFIN - RO

1. ESTRUTURA INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

A Secretaria de Estado de Finanças SEFIN-RO, Órgão Central do Sistema Operacional de Finanças, com sede na cidade de Porto Velho, no Estado de Rondônia. Estruturada por meio do Decreto N° 25.424, de 24 de Setembro de 2020, compete:

I - a formulação da política econômico-tributária do Estado;

II - o estudo, a regulamentação, a fiscalização e o controle da aplicação da Legislação Tributária;

III - a orientação dos contribuintes para a correta observância da Legislação Tributária;

IV - o planejamento fiscal, arrecadação e fiscalização de tributos;

V - a execução de atividades centrais referentes ao sistema contábil oficial do Estado;

VI - o planejamento financeiro, o processamento central de despesas públicas, a tesouraria, a administração da dívida pública, a contabilidade geral do Estado e a prestação geral de contas; e

VII - promover todos os atos necessários até a efetiva liquidação e extinção das empresas públicas em processo de liquidação e extinção ou que venha a ingressar nesta condição.

Integram a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Finanças:

I - A Coordenadoria da Receita Estadual - CRE, vinculada e subordinada à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, compete o planejamento, a organização, previsão, direção, análise e controle das receitas derivadas do Estado; a tributação, a arrecadação e fiscalização dos tributos com todas as suas fases; o treinamento de pessoal na área de sua competência e outras atividades correlatas:

II - O Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, vinculado e subordinado à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, tem por finalidade a distribuição da justiça fisco-administrativa, julgando em Primeira e Segunda Instâncias as questões tributárias entre contribuintes e o

Fisco Estadual, tendo sede na Capital e jurisdição em todo o Território do Estado de Rondônia: e

III - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, vinculado à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, tem por finalidade realizar o seguro social dos servidores

do Estado de Rondônia e praticar as operações previdenciárias e assistenciais; realizar operações de seguros privados no ramo vida e em ramos complementares; e realizar operações de pecúlio, na forma da legislação em vigor.

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
19
Folha

1.1. BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis da Secretaria de Estado de Finanças são elaboradas em consonância aos dispositivosda Lei nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Abrangem também as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição; a estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Cabe ressaltar as diretrizes dispostas no Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, 7ª edição, elaborado pela Contabilidade Geral do Estado – COGES, conforme possibilitado pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

O referido manual pode ser acessado por meio do endereço eletrônico www.contabilidade.ro.gov.br.

As demonstrações contábeis consolidam as informações das Unidades Gestoras 14.000.1 e 14.0099, e foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, utilizado para a execução orçamentária, financeira e patrimonial.

1.2. PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS ADOTADOS PELA SEFIN

A estrutura do orçamento público Estadual é estabelecida pela Lei de Diretrizes orçamentária, elaborada pela Secretaria de Estado do Planejamanto, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Por sua vez, a execução do orçamento advém por meio da Lei Orçamentária Anual – LOA que dispõe sobre a previsão da receita ea fixação da despesa, no âmbito do Estado de Rondônia.

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças, tendo em consideração as opções e premissas do modelo da contabilidade aplicada ao setor público.

1.3. CONTA ÚNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Por força do Decreto nº 16.883 de 2/07/2012, os órgãos da administração direta, com dotação orçamentária nas Fontes 1501 e 1899, cujos empenhos e respectivas ordens bancárias decorrentes de sua execução deverão emitir seus respectivos empenhos diretamente à conta única do Tesouro Estadual. Todas as receitas e despesas, orçamentárias e extraorçamentárias, isto é, todos os recebimentos e pagamentos são realizados e controlados em um caixa único, derivado do princípio da unidade de tesouraria, denominado Conta Única, mantida no Banco do Brasil e gerenciada/opereciaonalizada pela SEFIN.

1.4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS X RECURSOS FINANCEIROS

Na Contabilidade Pública, recursos orçamentários e recursos financeiros são figuras distintas. Os recursos orçamentários são aqueles destinados a controlar as finanças públicas e executar as ações governamentais, por meio da estimativa das receitas e da fixação das despesas. Já os recursos financeiros decorrem da arrecadação das receitas (tributos) pelosentes públicos. A estimativa das receitas e das despesas é feita com base no comportamento da arrecadação ocorrida em exercícios anteriores. A

previsão e a utilização de recursos públicos dependem de autorização legislativa, isto é, de uma lei, a denominada Lei Orçamentária Anual (LOA).

Para maior entendimento, pode-se definir execução orçamentária como sendo a utilização dos créditos consignados no orçamento ou Lei Orçamentária Anual (LOA). Já a execução financeira, por sua vez, representa a utilização de recursos financeiros, visando atender a realização dos projetos e/ou atividades atribuídas às unidades orçamentárias pelo orçamento. A execução orçamentária está atrelada à execução financeira e vice-versa, pois havendo orçamento e não existindo o financeiro, não poderá ocorrer a despesa e por outro lado, pode haver recurso financeiro que não poderá ser gasto, caso não haja disponibilidade orçamentária.

Assim, mesmo estando a despesa fixada no orçamento, a sua execução está condicionada à arrecadação das receitas no decorrer do exercício financeiro. Havendo frustração na arrecadação das receitas, o governo precisa conter a execução orçamentária, ou seja, reduzir a emissão de empenhos (créditos orçamentários). A "despesa pública é a aplicação (em dinheiro) de recursos do Estado para custear os serviços de ordem pública ou para investir no próprio desenvolvimento econômico do Estado. É o compromisso de gasto dos recursos públicos, autorizados pelo Poder competente, com o fim de atender a uma necessidade da coletividade prevista no orçamento".

Assembleia Legislativa
20
Folha
Estado de Rondônia

1.5. RESTOS A PAGAR

Conforme a Lei nº 4.320/1964, os Restos a Pagar correspondem às despesas empenhadas, mas que não foram pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente, por não ter havido a entrega, em tempo hábil, dos produtos adquiridos ou da prestação integral dos serviços, distinguindo-se de processadas e não processadas.

No encerramento de cada exercício financeiro, essas despesas são registradas contabilmente como obrigações a pagar do exercício seguinte ("resíduos passivos"); e serão financiadas à conta de recursos arrecadados durante o exercício financeiro em que ocorreu a emissão do empenho. Portanto, Restos a Pagar, referem-se a dívidas resultantes de compromissos gerados em exercícios financeiros anteriores àquele em que deveria ocorrer o pagamento.

1.6. MOEDA FUNCIONAL

A moeda funcional é o Real, sendo os saldos em moeda estrangeira convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

1.7. DISPONIBILIDADES

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

1.8. DEMAIS CRÉDITOS E VALORES DE CURTO PRAZO

Compreendem os direitos a receber/recuperar a curto prazo relacionados. Tais valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável.

1.9. ESTOQUES

Os estoques são avaliados e mensurados conforme seu valor de aquisição ou produção/construção nas entradas, enquanto nas saídas, pelo seu custo médio ponderado, conforme art.

106 da Lei nº 4.320/64 e e NBC TSP 04/2016.

Assembleia Legislativa Folha 21 Estado de Rondônia

1.10. ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com dívida ativa não tributária e respectivos ajustes para perdas. Tais valores são avaliados e mensurados por seu valor original e, quando aplicável, são acrescidos de atualizações ecorreções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações.

1.11. IMOBILIZADO

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado, desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

1.12. DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

A base de cálculo para a depreciação dos bens móveis é o custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo dos encargos de depreciação aplicável é o das quotas constantes. A depreciação de tais bens é iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização.

As informações da depreciação dos bens móveis são apuradas pelo Sistema E-Estado, utilizando como regra de cálculo o referido método das quotas constantes.

1.13. DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Os bens imóveis da Secretaria de Estado de Finanças foram inventariados e reavaliados por comissão técnica específica em 2023, proporcionado a atualização dos seus respectivos valores e maior confiabilidade as informações dispostas aos demonstrativos contábeis.

1.14. INTANGÍVEL

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, estando aqueles que possuem vida útil definida, sujeitos à amortização.

1.15. PASSIVOS

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão:

(i) obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais;

(ii) fornecedores e contas a pagar;

(iii) obrigações fiscais; e

(iv) provisões a curto e longo prazo.

1.16. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O regime orçamentário da Secretaria de Estado de Finanças segue o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário; enquanto o superávit é apresentado junto às despesas.

Assembleia Legislativa Estado de Rondônia 22 Folha

1.17. RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão.

Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. Pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com o resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizada para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às receitas tributárias e às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP, em atendimento à Lei nº 4.320/1964. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos, implicando em saída de recursos ou em redução de ativosou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às despesas oriundas da restituição de receitas tributárias e às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP, em atendimento à Lei nº 4.320/1964.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após esse processo, o resultado obtido é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício, evidenciada no Patrimônio Líquido do órgão. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. Com função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado, o resultado patrimonial apurado não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais do órgão.

2. BALANÇO PATRIMONIAL – BP

R$

ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I)	**1.974.154.319,63**	**1.735.681.466,97**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.974.154.319,63	1.735.681.466,97
LIMITE DE SAQUE (II)	1.280.490.515,31	848.232.212,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (III) = (I) - (II)	**693.663.804,32**	**887.449.254,07**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**1.734.940.544,58**	**1.274.702.513,67**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	1.734.940.544,58	1.274.702.513,67
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	1.635.333.747,40	1.175.095.716,49
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTER OFSS - UNIÃO	90.497.127,12	90.497.127,12
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTER OFSS - ESTADO	9.109.670,06	9.109.670,06
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	-	-
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	-	-
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	-	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**6.428.320,16**	**294.700.906,78**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - COSOLIDAÇÃO	1.016.737,07	253.681.005,26
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - INTRA OFSS	-	252.791.972,55
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	1.016.737,07	889.032,71
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	5.464.646,40	40.511.987,47
IRRF A COMPENSAR	5.464.646,40	40.511.987,47
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	360.162,22	921.139,58
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	360.162,22	921.139,58
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	360.162,22	921.139,58
=DEBITOS A REGULARIZAR COM ARRESTO JUDICIAL	208.567,14	921.139,58
=DEBITOS A REGULARIZAR COM SEQUESTRO JUDICIAL	150.595,08	-
=DESPESA BANCÁRIAS A REGULARIZAR	1.000,00	-
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	(413.225,53)	(413.225,53)
ESTOQUES	**94.002,63**	**117.777,42**
ALMOXARIFADO	94.002,63	117.777,42
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**3.715.617.187,00**	**3.305.202.664,84**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		

ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	126.602.844,16	126.602.844,16
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	112.082.783,40	112.082.783,40
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	112.082.783,40	112.082.783,40
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	14.520.060,76	14.520.060,76
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	14.520.060,76	14.520.060,76
IMOBILIZADO	77.294.448,09	64.905.412,55
BENS MOVEIS	26.298.602,35	21.453.177,28
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	26.298.602,35	21.453.177,28
BENS IMÓVEIS	54.708.787,39	45.721.671,10
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	54.708.787,39	45.721.671,10
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(3.712.941,65)	(2.269.435,83)
INTANGÍVEL	7.994.000,00	6.924.264,50
SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO	7.994.000,00	6.924.264,50
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**211.891.292,25**	**198.432.521,21**
TOTAL DO ATIVO	**3.927.508.479,25**	**3.503.635.186,05**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	**366,36**	**9.147.232,00**
PESSOAL A PAGAR	-	7.037.801,93
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	7.037.801,93
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	366,36	2.109.430,07
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	-	17.580,49
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	366,36	2.091.849,58
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - ESTADO	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**12.678,89**	**469.857,75**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	12.678,89	469.857,75
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	12.678,89	469.857,75
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	**238.059.570,63**	-
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A PAGAR	23.754.863,78	-
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A PAGAR - INTER OFSS - ESTADO	9.308.932,71	-
=TRANSFERENCIA AO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	9.308.932,71	-
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A PAGAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO	14.445.931,07	-
REPARTIÇÃO DA COTA DE ICMS	14.445.931,07	-
REPARTIÇÃO DA COTA-PARTE DO IPI	-	-
=REPARTIÇÃO DA COTA-PARTE DO IPI (F)	-	-
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR	214.304.706,85	-

Assembleia Legislativa Estado de Rondônia Folha 23

DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	214.304.706,85	
PROVISÕES A CURTO PRAZO	**23.644.209,84**	**23.644.209,84**
PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CURTO PRAZO	23.644.209,84	23.644.209,84
PROVISÕES PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO	-	
PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO	-	-
PROVISÕES PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A CURTO PRAZO	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**1.355.472.287,86**	**1.112.032.586,14**
VALORES RESTITUÍVEIS	1.355.472.287,86	1.112.032.586,14
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.355.472.287,86	1.112.032.586,14
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	32.849.402,36	31.965.136,14
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	84.237,18	84.237,18
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	43.753,60	40.197,65
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	459,40	459,40
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	39.122.128,38	224.258.727,05
DEPOSITOS E CAUÇÕES	25.462.609,93	16.902.467,13
DEPOSITOS A TRANSFERIR	6.762.410,61	200.098.401,63
OUTROS DEPOSITOS	6.897.107,84	7.257.858,29
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	-	-
CONSIGNAÇÕES	-	-
=DUODÉCIMO PODERES	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.283.372.306,94	855.683.828,72
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.283.372.306,94	855.683.828,72
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	2.881.791,63	7.451.615,82
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS	1.280.490.515,31	848.232.212,90
=RECURSOS A LIBERAR - LIMITE DE SAQUE (F)	786.877.365,37	325.542.860,83
=RECURSOS A LIBERAR - LIMITE DE SAQUE-TESOURO (F)	493.613.149,94	522.689.352,07
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**1.617.189.113,58**	**1.145.293.885,73**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**31/12/2023**	**31/12/2022**
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
PROVISÕES A LONGO PRAZO	**751.624.785,97**	-
PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO	751.624.785,97	-
PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	751.624.785,97	-
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	-	-
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	-	**4.127,28**
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	-	4.127,28
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO	-	4.127,28
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	**751.624.785,97**	**4.127,28**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	-	-
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	-	-
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS	-	-
DEMAIS RESERVAS	1.816.459,45	4.900.504,87
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	1.816.459,45	4.900.504,87
RESULTADOS ACUMULADOS	1.556.878.120,25	2.353.436.668,17
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**1.558.694.579,70**	**2.358.337.173,04**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.927.508.479,25**	**3.503.635.186,05**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2023**	**31/12/2022**
ATIVO		
Ativo Financeiro	1.974.154.319,63	1.735.681.466,97
Ativo Permanente	1.953.354.159,62	1.767.953.719,08
Total Ativo (I)	**3.927.508.479,25**	**3.503.635.186,05**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	1.594.865.695,13	1.108.954.542,75
Passivo Permanente	778.151.153,80	40.175.679,39
Total Passivo (II)	**2.373.016.848,93**	**1.149.130.222,14**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**1.554.491.630,32**	**2.354.504.963,91**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2023**	**31/12/2022**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	25.169.479,73	16.392.276,93
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**25.169.479,73**	**16.392.276,93**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	31.872.392,23	31.872.392,23
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**31.872.392,23**	**31.872.392,23**

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSO	**31/12/2023**	**31/12/2022**

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
24
Folha

500	Recursos não Vinculados de Impostos.	124.710.940,08	394.093.639,68
501	Outros Recursos não Vinculados	30.054.739,83	1.835.700,75
502	Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos	65.250.269,83	-
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.329,17	4.677,93
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	30.662.196,34	98.665.282,83
707	Transferências da União ¿ inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	60.000,00	60.000,00
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	7.634.973,90	12.243.739,94
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	1.964.092,85	4.114.285,18
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	48.431.309,16	2.799.149,89
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	693.378,76	414,09
754	Recursos de Operações de Crédito	4.077.403,81	588.179,41
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	437.268,87	3.391.068,87
759	Recursos Vinculados a Fundos	61.319.752,95	93.781.331,31
761	Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	1.731,18	1.731,18
799	Outras Vinculações Legais	12.327,67	12.327,67
803	Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	866.441,35	866.441,35
869	Outros Recursos Extraorçamentários	131.237,10	118.336,71
899	Outros Recursos Vinculados	2.974.231,65	14.150.647,43
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**379.288.624,50**	**626.726.954,22**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 20/02/2024 às 11:04 por Marcelo Fabricio De Souza Alves

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES
Analista Contábil FUNDAT/SEFIN CRC 6297/O-0

Assembleia Legislativa Estado de Rondônia
25
Folha

3. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Folha 26

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**5.565.520.790,27**	**5.198.702.969,39**
IMPOSTOS	5.562.954.821,48	5.195.491.788,55
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	1.203.831.739,79	1.017.420.994,17
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	4.359.123.081,69	4.178.070.794,38
TAXAS	2.565.968,79	3.211.180,84
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	122,84	581.093,60
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.565.845,95	2.630.087,24
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**24.646.830,69**	**33.129.396,77**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	24.646.830,69	33.129.396,77
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	24.646.830,69	33.129.396,77
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**149.457.941,75**	**158.714.713,72**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	9.342.804,37
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	0,00	9.342.804,37
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	149.457.941,75	149.371.909,35
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	149.457.941,75	149.371.909,35
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**23.996.464.828,28**	**20.753.450.380,70**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	18.790.979.757,50	16.198.516.491,91
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	287.643.197,28	264.489.222,27
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	18.503.336.560,22	15.934.027.269,64
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	5.205.485.070,78	4.554.933.888,79
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	5.161.373.395,68	4.527.323.094,36
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	44.111.675,10	27.610.794,43
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**20.334.854,44**	**2.126.317.636,71**
GANHOS COM ALIENAÇÃO	3.095.211,70	4.017.662,70
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	3.095.211,70	4.017.662,70
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.919.132,70	480.560,18
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS	3.779,10	0
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.915.353,60	480.560,18
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	12.320.510,04	2.121.819.413,83
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	12.320.510,04	2.121.819.413,83
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**2.162.023.778,49**	**9.538.541.867,02**
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0	9.225.905.981,32
REVERSÃO DE PROVISÕES	-	9.225.905.981,32
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	3.992,17	21.395,68
DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS	3.992,17	21.395,68
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.162.019.786,32	312.614.490,02
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	15.258.999,70	6.811.949,18
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	15.271.563,50	8.534.366,64
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	2.131.489.223,12	297.268.174,20
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**31.918.449.023,92**	**37.808.856.964,31**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	**225.559.991,97**	**231.610.291,98**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	197.717.699,32	201.724.072,95
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	196.105.263,76	194.851.454,72
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	121.870,44	5.173.603,05
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR	1.490.565,12	1.699.015,18
ENCARGOS PATRONAIS	27.587.354,32	29.622.102,36
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	26.948.080,72	25.860.165,50
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	366,36	3.175.026,30
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	488.907,24	436.910,56
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	150.000,00	150.000,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	254.938,33	264.116,67
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	254.938,33	264.116,67
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**845.834,29**	**731.085,01**
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	845.834,29	731.085,01
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	845.834,29	731.085,01
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**26.490.187,40**	**25.679.448,74**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	916.145,89	799.234,15
CONSUMO DE MATERIAL	916.145,89	799.234,15
SERVIÇOS	24.283.846,48	24.135.574,94
DIÁRIAS	1.046.360,30	580.525,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	573.163,75	505.977,18
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	22.664.322,43	23.049.072,76
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.290.195,03	744.639,65
DEPRECIAÇÃO	1.290.195,03	744.639,65
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**31.092.123.698,99**	**32.724.340.168,43**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	29.736.552.798,90	31.531.180.392,32
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA	8.092.195.799,53	7.160.351.207,25
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.332.695.516,52	24.366.565.404,49
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	311.661.482,85	4.263.780,58
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.354.953.610,89	1.192.233.668,92
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-	210.900,48
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	612.289,20	660.106,71
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	612.289,20	660.106,71
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	5.000,00	55.100,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES	5.000,00	55.100,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS	78.027.173,21	6.145.386,37
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB	1.276.926.437,68	1.186.088.282,55

DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**156.849.819,96**	**182.374.516,76**
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	42.635,90	2.234.210,69
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO	6.842,18	2.345,85
OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS	35.793,72	2.231.864,84
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	156.807.184,06	180.140.306,07
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	156.807.184,06	180.140.306,07
TRIBUTÁRIAS	**25.070,65**	**10.796,17**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	25.070,65	10.796,17
TAXAS	25.070,65	10.796,17
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**970.929.492,84**	**197.769.501,77**
PREMIAÇÕES	5.000.000,02	2.127.739,97
PREMIAÇÕES CULTURAIS	5.000.000,02	2.127.739,97
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	751.624.785,97	0
VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS	751.624.785,97	0
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	214.304.706,85	195.641.461,80
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	214.304.706,85	195.641.461,80
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0	300,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**32.472.824.096,10**	**33.362.515.808,86**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**(554.375.072,18)**	**4.446.341.155,45**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES
Analista Contábil FUNDAT/SEFIN
CRC 6297/O-0

Assembleia Legislativa Estado de Rondônia Folha 27

4. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	8.829.969.494,00	9.405.163.263,67	9.203.342.924,59	-201.820.339,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.690.029.549,00	4.947.511.677,40	4.692.551.334,54	-254.960.342,86
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0	0	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	281.296.132,00	248.724.524,56	174.108.764,61	-74.615.759,95
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.665.838.368,00	4.017.058.373,75	4.164.413.089,88	147.354.716,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	192.805.445,00	191.868.687,96	172.269.735,56	-19.598.952,40
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.845.052,00	3.845.052,00	3.095.211,70	-749.840,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
ALIENAÇÃO DE BENS	899.517,00	899.517,00	3.095.211,70	2.195.694,70
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.945.535,00	2.945.535,00	0	-2.945.535,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.833.814.546,00	9.409.008.315,67	9.206.438.136,29	-202.570.179,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	8.833.814.546,00	9.409.008.315,67	9.206.438.136,29	-202.570.179,38
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	8.833.814.546,00	9.409.008.315,67	9.206.438.136,29	-202.570.179,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	207.322.137,45		-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	207.322.137,45		-
Reabertura de Créditos Adicionais	-		-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	210.831.347,00	278.529.442,63	268.232.840,73	264.029.891,35	264.017.212,46	10.296.601,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	174.962.601,00	237.616.370,46	234.119.128,11	234.118.834,37	234.118.834,37	3.497.242,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.868.746,00	40.913.072,17	34.113.712,62	29.911.056,98	29.898.378,09	6.799.359,55
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	899.517,00	899.517,00	-	-	-	899.517,00
INVESTIMENTOS	899.517,00	899.517,00	-	-	-	899.517,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	211.730.864,00	279.428.959,63	268.232.840,73	264.029.891,35	264.017.212,46	11.196.118,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	211.730.864,00	279.428.959,63	268.232.840,73	264.029.891,35	264.017.212,46	11.196.118,90
SUPERAVIT (XIV)	-	-	8.938.205.295,56	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	211.730.864,00	279.428.959,63	9.206.438.136,29	264.029.891,35	264.017.212,46	11.196.118,90
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS R$						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	3.832.179,13	3.277.163,77	3.277.163,77	555.015,36	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	3.832.179,13	3.277.163,77	3.277.163,77	555.015,36	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	3.832.179,13	3.277.163,77	3.277.163,77	555.015,36	-

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)			
DESPESAS CORRENTES	523.179,04	18.184,26	181.641,48	359.721,82	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.505,55	-	71.505,55	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	451.673,49	18.184,26	110.135,93	359.721,82	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	523.179,04	18.184,26	181.641,48	359.721,82	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES Analista
Contábil FUNDAT/SEFIN

CRC 6297/O-0

Assembleia Legislativa Estado de Rondônia
28
Folha

5. BALANÇO FINANCEIRO – BF

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Receita Orçamentária (I)	**9.206.438.136,29**	**8.497.826.841,18**
Ordinária	**8.916.324.306,31**	**8.125.315.045,82**
Vinculada	**290.113.829,98**	**372.511.795,36**
Recursos Vinculados à Programas de Recursos Hídricos	37.907.568,14	31.000.000,00
Recursos Vinculados à Alienação de Bens	3.234.938,29	-
Recursos Vinculados à Operações de Crédito	32.385,31	34.753,05
Recursos Vinculados a Fundos	138.153.222,27	178.022.037,78
Outras Vinculações de Recursos	110.785.715,97	163.455.004,53
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**18.779.427.883,38**	**16.180.643.773,23**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	287.643.197,28	264.489.222,27
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	18.491.784.686,10	15.916.154.550,96
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**5.867.588.396,21**	**4.950.415.363,01**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.202.949,38	3.832.179,13
Inscrição de Restos a Pagar Processados	12.678,90	18.184,26
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.402.340.149,19	3.995.283.543,51
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	511.830.195,38	227.569.759,13
Ajustes de Exercícios Anteriores	2.262.764,76	11.433.945,48
Outros Recebimentos Extraorçamentários	1.946.939.658,60	712.277.751,50
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**887.449.254,07**	**1.133.800.337,62**
Caixa e Equivalente de Caixa	887.449.254,07	1.133.800.337,62
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**34.740.903.669,95**	**30.762.686.315,04**
Despesa Orçamentária (VI)	**268.232.840,73**	**248.758.435,05**
Ordinária	**239.635.208,49**	**226.172.219,81**
Vinculada	**28.597.632,24**	**22.586.215,24**
Recursos Vinculados à Programas de Infra Estrutura de Transportes	-	-
Recursos Vinculados à Operações de Crédito	16.740,00	80.300,50
Outras Vinculações de Recursos	28.580.892,24	22.505.914,74
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**27.766.449.363,75**	**24.266.387.317,59**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	8.092.195.799,53	7.160.351.207,25
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	19.362.592.081,37	17.101.772.329,76
Transferências Concedidas Aportes RPPS	311.661.482,85	4.263.780,58
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**6.012.557.661,14**	**5.360.091.308,33**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	3.277.163,77	6.811.264,46
Pagamento de Restos a Pagar Processados	181.641,48	690.922,79
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.586.588.925,69	4.025.406.808,14
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	511.269.218,02	221.027.135,86
Ajustes de Exercícios Anteriores	252.808.678,13	3.920.166,58
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	1.658.432.034,05	1.102.235.010,50
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**693.663.804,32**	**887.449.254,07**
Caixa e Equivalente de Caixa	693.663.804,32	887.449.254,07
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**34.740.903.669,94**	**30.762.686.315,04**

	JANEIRO a DEZEMBRO/2023			JANEIRO a DEZEMBRO/2022		
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**13.458.119.246,14**	**4.541.794.939,83**	**8.916.324.306,31**	**12.376.365.757,93**	**4.251.050.712,11**	**8.125.315.045,82**
Vinculada	**290.113.829,98**	**-**	**290.113.829,98**	**372.511.795,36**	**-**	**372.511.795,36**
Recursos Vinculados à Programas de Recursos Hídricos	37.907.568,14	-	37.907.568,14	31.000.000,00	-	31.000.000,00
Recursos Vinculados à Alienação de Bens	3.234.938,29	-	3.234.938,29	-	-	-
Recursos Vinculados à Operações de Crédito	32.385,31	-	32.385,31	34.753,04	-	34.753,04
Recursos Vinculados a Fundos	138.153.222,27	-	138.153.222,27	178.022.037,78	-	178.022.037,78
Outras Vinculações de Recursos	110.785.715,97	-	110.785.715,97	163.455.004,53	-	163.455.004,53
TOTAL	**13.748.233.076,12**	**4.541.794.939,83**	**9.206.438.136,29**	**12.748.877.553,29**	**4.251.050.712,11**	**8.497.826.841,18**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)
SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 26/02/2024 às 09:02 por Marcelo Fabricio De Souza Alves

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES
Analista Contábil FUNDAT/SEFIN
CRC 6297/O-0

6. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – DFC

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**33.846.143.575,90**	**29.621.017.951,33**
Receita Tributária	4.692.551.334,54	4.422.754.966,26
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	24.650.822,86	33.150.792,45
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	149.457.941,75	149.371.909,35
Outras Receitas Derivadas e Originárias	172.269.735,56	213.579.952,35
Transferências recebidas	22.943.840.973,26	19.855.595.331,30
Outros ingressos operacionais	5.863.372.767,93	4.946.564.999,62
Desembolsos	**34.043.024.237,35**	**29.868.733.275,72**
Pessoal e demais despesas	267.476.017,71	223.952.600,01
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	27.766.449.363,75	24.292.191.554,63
Outros desembolsos operacionais	6.009.098.855,89	5.352.589.121,08
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**(196.880.661,45)**	**(247.715.324,39)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**3.095.211,70**	**4.017.662,70**
Alienação de bens	3.095.211,70	4.017.662,70
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	
Outros ingressos de investimentos	-	
Desembolsos	**-**	**2.653.421,86**
Aquisição de ativo não circulante	-	
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	
Outros desembolsos de investimentos	-	2.653.421,86
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**3.095.211,70**	**1.364.240,84**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	
Outros ingressos de financiamentos	-	
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	
Outros desembolsos de financiamentos	-	
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II +	**(193.785.449,75)**	**(246.351.083,55)**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	887.449.254,07	1.133.800.337,62
Caixa e Equivalente de Caixa Final	693.663.804,32	887.449.254,07

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	4.164.413.089,88	3.674.951.558,07
da União	4.164.413.089,88	3.674.951.558,07
de Estados e Distrito Federal	-	
de Municípios	-	
Intragovernamentais	18.779.427.883,38	16.180.643.773,23
Outras transferências recebidas	-	
Total das Transferências Recebidas	**22.943.840.973,26**	**19.855.595.331,30**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	
a União	-	
a Estados e Distrito Federal	-	
a Municípios	-	
a Consórcios Públicos	-	

Intragovernamentais	27.766.449.363,75	24.292.191.554,63
Outras transferências concedidas	-	
Total das Transferências Concedidas	**27.766.449.363,75**	**24.292.191.554,63**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		
Legislativa	-	
Judiciária	-	
Essencial à Justiça	-	
Administração	267.476.017,71	223.952.600,01
Defesa Nacional	-	
Segurança Pública	-	
Relações Exteriores	-	
Assistência Social	-	
Previdência Social	-	
Saúde	-	
Trabalho	-	
Educação	-	
Cultura	-	
Direitos da Cidadania	-	
Urbanismo	-	
Habitação	-	
Saneamento	-	
Gestão Ambiental	-	
Ciência e Tecnologia	-	
Agricultura	-	
Organização Agrária	-	
Indústria	-	
Comércio e Serviços	-	
Comunicações	-	
Energia	-	
Transporte	-	
Desporto e Lazer	-	
Encargos Especiais	-	
Reserva de Contingência	-	
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	**267.476.017,71**	**223.952.600,01**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	
Outros Encargos da Dívida	-	
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES
Analista Contábil FUNDAT/SEFIN CRC 6297/O-0

Assembleia Legislativa Estado de Rondônia
31
Folha

7. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – DMPL

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital	Adiant. para Futuro Aumento	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimoni	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais						4.900.504,87	2.353.436.668,17		2.358.337.173,04
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-242.183.475,74	-	-242.183.475,74
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-554.375.072,18	-	-554.375.072,18
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de	-	-		-		-3.084.045,42	-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais						1.816.459,45	1.556.878.120,25		1.558.694.579,70

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES
Analista Contábil FUNDAT/SEFIN
CRC 6297/O-0

8. NOTAS EXPLICATIVAS

As Notas Explicativas visam fornecer informações adicionais ao esclarecimento das situações patrimonial, orçamentária e financeira, não indicadas nas próprias demonstrações contábeis. Desta forma, abaixo são apresentadas as notas explicativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparativamente ao mesmo período do exercício de 2022.

Assembleia Legislativa Estado de Rondônia
32
Folha

8.1. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O item Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores disponíveis na Conta Única do Estado de Rondônia e Recursos Liberados pelo Tesouro, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. Tal item está subdividido em Banco Conta Movimento, Rede Bancária Arrecadação, Limite de Saque e Limite de Saque Liberados pelo Tesouro.

Caixa e Equivalentes de Caixa	2022	2023	AH%
Banco Conta Movimento	306.689.885,89	129.768.514,74	-58%
Rede Bancária Arrecadação	23.036.986,39	35.841.884,01	-56%
Limite de Saque	35.033.059,72	34.440.255,63	-02%
Limite de Saque Liberados pelo Tesouro	522.689.352,07	493.613.149,94	-06%
Total	887.449.254,07	693.663.804,32	-22%
Fonte: SIGEF 2022 e 2023			

Os recursos concentrados na SEFIN obtiveram redução de 22% em 2023, em relação ao exercício de 2022, em decorrência da diminuição dos pagamentos de despesas empenhadas com recursos próprios

Ainda sobre a atual composição da Conta única do Estado e suas características específicas, citamos a seguir um resumo da atual parametrizão que norteia a vigente configuração da referida conta, conforme explicação técnica da Contabilidade Geral do Estado, Ofício nº 19/2023/COGES-CADCF:

> A parametrização do Balanço Patrimonial está demonstrada no Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC, parte III - Balanço Patrimonial e corresponde as diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, 9ª Edição, 4.5.1
>
> - Quadro Principal, pág. 518, juntamente com as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para elaboração do Balanço Patrimonial, pág. 08.
>
> Dessa forma, o valor apresentado no Balanço Patrimonial, quadro principal, linha caixa e equivalente de caixa, deverá refletir o valor registrado na conta contábil 1.1.1.0.0.00.00.
>
> Insta mencionar, para fins de elaboração da nota explicativa, o art. 56 da Lei 4.320/64: " o Recolhimento de todas as receitas far-se-á em estrita observância ao **princípio de unidade de tesouraria**, vedada qualquer fragmentação para criação de caixas especiais", cujo objetivo visa garantir disponibilidade de recursos para pagamento no momento do vencimento, minimizar necessidade de obtenção de empréstimos e seus respectivos custos, maximizar o rendimento dos saldos de caixa ociosos, permitir melhor controle de todos ingressos, evitando os desvios de recursos e centralizar operações financeiras.
>
> Isto posto, a Conta Única do Tesouro - CUT obedecendo o princípio da tesouraria, utiliza o limite de saque com vinculação de pagamento do qual o Tesouro controla os pagamentos dentro de cada fonte de recursos, de forma a vincular a liberação com a respectiva despesa, a partir da criação do código de **vinculação de pagamento.**

Posto isso, inserimos no Balanço Patrimonial para fins de melhor entendimento e clareza, os valores contantes à conta Limite de Saque, e detalhamos abaixo os seus saldos.

Conta Corrente	Conta Contábil	Descrição	Saldo
001 02757X 0000100005 1.500.0.00001	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	239.359.212,27
001 02757X 0000100005 1.500.0.01001	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	117.166.620,64
001 02757X 0000100005 1.500.0.01002	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	30.549.083,20
001 02757X 0000100005 1.500.0.07001	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	3.593.460,49
001 02757X 0000100005 1.500.0.07002	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	2.854.752,08
001 02757X 0000100005 1.500.0.07003	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	4.343.090,73
001 02757X 0000100005 1.500.0.07004	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	2.471.901,51
001 02757X 0000100005 1.500.0.07005	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	1.069.766,42
001 02757X 0000100005 1.500.0.07006	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	2.502.049,26
001 02757X 0000100005 1.500.0.07007	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	3.023.854,95
001 02757X 0000100005 1.500.0.07008	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	3.233.714,23
001 02757X 0000100005 1.500.0.07009	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	3.189.298,61
001 02757X 0000100005 1.500.0.07010	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	4.588.314,14

001 02757X 0000100005 1.500.0.07010	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	4.566.314,14
001 02757X 0000100005 1.500.0.07011	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	599.201,50
001 02757X 0000100005 1.500.0.07012	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	4.873.000,00
001 02757X 0000100005 1.500.0.07013	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	3.917.279,57
001 02757X 0000100005 1.500.0.07014	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	4.028.321,59
001 02757X 0000100005 1.500.0.07015	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	2.360.429,47
001 02757X 0000100005 1.500.0.07016	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	2.784.679,31
001 02757X 0000100005 1.500.0.07017	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	3.640.069,94
001 02757X 0000100005 1.500.0.07018	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	6.575.841,64
001 02757X 0000100005 1.500.0.07019	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	3.182.196,60
001 02757X 0000100005 1.500.0.07020	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	3.879.611,22
001 02757X 0000100005 1.500.0.07021	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	3.537.025,10
001 02757X 0000100005 1.500.0.07022	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	2.737.796,52
001 02757X 0000100005 1.500.0.07023	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	3.793.090,31
001 02757X 0000100005 1.500.0.07024	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	3.776.684,51
001 02757X 0000100005 1.500.0.07051	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	16.364.641,05
001 02757X 0000100005 1.500.0.07052	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	14.906.621,57
001 02757X 0000100005 1.500.0.07053	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	9.598.828,27
001 02757X 0000100005 1.500.0.07054	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	6.259.239,45
001 02757X 0000100005 1.500.0.07055	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	21.541.863,13
001 02757X 0000100005 1.500.0.07056	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	11.928.825,95
001 02757X 0000100005 1.500.0.07222	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	843,16
001 02757X 0000100005 1.500.0.07333	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	3.307,24
001 02757X 0000100005 1.500.1.00001	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	1.150.652,31
001 02757X 0000100005 1.501.0.00001	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	13.781.129,22
001 02757X 0000100005 1.501.0.08103	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	439.496,61
001 02757X 0000100005 1.502.0.01001	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	18.531.089,45
001 02757X 0000100005 1.502.0.01002	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	8.238.031,74
001 02757X 0000100005 1.659.0.08104	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	432.155,07
001 02757X 0000100005 1.700.0.00001	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	3.388,00
001 02757X 0000100005 1.704.0.00001	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	3.545.277,31
001 02757X 0000100005 1.708.0.00001	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	1.813.863,95
001 02757X 0000100005 1.709.0.00001	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	1.379.003,54
001 02757X 0000100005 1.753.0.00001	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	2.155.345,90
001 02757X 0000100005 1.755.0.00001	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	1.196.410,70
001 02757X 0000100005 1.759.0.08004	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	92.208,33
001 02757X 0000100005 1.803.0.00001	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	1.202.291,04
001 02757X 0000100005 1.803.0.07222	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	662.181,75
001 02757X 0000100005 1.869.0.00000	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	24.425.507,61
001 02757X 0000100005 1.899.0.00001	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	3.422.410,64
001 02757X 0000100005 1.899.0.08104	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	14,85
001 02757X 0000100005 2.500.0.00001	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	47.387.698,56
001 02757X 0000100005 2.500.0.01001	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	14.616.601,40
001 02757X 0000100005 2.500.0.01002	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	5.904.930,96
001 02757X 0000100005 2.501.0.08103	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	694.959,15
001 02757X 0000100005 2.700.0.00001	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	655,62
001 02757X 0000100005 2.708.0.00001	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	6.969.352,41
001 02757X 0000100005 2.709.0.00001	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	4.114.285,00
001 02757X 0000100005 2.899.0.08146	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	67.365,57
001 02757X 0000104698 1.540.0.01030	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	43.536.079,59
001 02757X 0000104698 1.540.0.01070	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	21.681.430,51

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Folha 33

001 02757X 0000104698 1.543.0.01030	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	10.296.878,59
001 02757X 0000104698 1.869.0.00000	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	902.154,36
		Total	786.877.365,37

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
34
Folha

UG (Financeira)	Conta Contábil	Descrição	Valor
140099	21892400100	Recursos a Liberar (Limite de Saque - Unidades Gestoras)	786.877.365,37
		Subtotal	**786.877.365,37**
UG (Financeira)	**Conta Contábil**	**Descrição**	**Valor**
140099	11112400103	Limite de Saque - Tesouro	493.613.149,94
140099	11112400104	Limite de Saque Tesouro - Bloqueado / Comprometido	0
UG (Financeira)	**Conta Contábil**	**Descrição**	**Valor**
140099	21892400300	Recursos a Liberar (Limite de Saque TESOURO)	493.613.139,52
		Subtotal	**493.613.139,52**
		Total Limite de Saque	**1.280.490.504,89**

Portanto, ao analisar o saldo de caixa e equivalente de caixa deverá ser considerado o valor repassado ou comprometido com às unidades gestoras e que tenha seus respectivos valores registrados em contas do passivo - Outras obrigações a curto prazo 2.1.8.9.2.00.00, conforme detalhado acima.

8.2. CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Os Créditos e Valores a Curto Prazo compreendem principalmente os créditos provenientes de Impostos a receber em razão dos lançamentos tributários e os valores inscritos em Dívida Ativa, destalhamos a seguir os créditos tributários a receber inerentes ao IPVA, ITCMD e ICMS.

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER					
Impostos	2022	AV%	2023	AV%	AH%
IPVA	72.253.250,42	6,15%	133.582.586,94	8%	85%
ITCMD	21.319.978,87	1,81%	22.576.982,04	1%	6%
ICMS	1.081.522.487,20	92,04%	1.479.174.178,42	90%	37%
TOTAL	**1.175.095.716,49**	**100,00%**	**1.635.333.747,40**	**100%**	39%

Os créditos demonstrados na tabela acima são oriundos dos lançamentos previstos no art. 142 do Código Tributário Nacional e se materializam no momento do fato gerador e teve em 2023 um aumento de 39% em relação ao período anterior.

Em relação a Dívida Ativa que também compõe os créditos a Curto Prazo, informamos que o Estado de Rondônia implementou uma nova Política Contábil referente a Dívida Ativa, na qual consiste no registro do estoque da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária do Estado de Rondônia, no sistema de contabilidade, pela UG 110003 - Procuradoria Geral do Estado (PGE).

8.3. DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

As Demais Obrigações a Curto Prazo envolvem pricipalmente as rubricas de Adiantamentos que em 2023, e evidenciou aumento de 14,36%, conforme demonstrado abaixo:

DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2022	2023	AH%
Salários E Ordenados - Adiantamentos	36.086,10	36.086,10	0,00%
Viagens - Adiantamento	305.185,00	305.185,00	0,00%
Suprimento De Fundos	259.421,61	326.721,61	25,94%
Diarias	288.340,00	348.744,36	20,95%
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	**889.032,71**	**1.016.737,07**	14,36%

O destaque foram para as contas de suprimentos de fundos e diárias com aumento de 25,94% e 20,95% respectivamente, esse aumento se deve ao fato da impletação da modernização nas unidades da SEFIN-RO, do Programa Rural Show e do Programa Nota Legal Rondoniense no interior do estado de Rondônia.

Assembleia Legislativa Estado de Rondônia
35
Folha

8.4. ESTOQUES

Os estoques da SEFIN, ao término do exercício de 2023, totalizaram R$ 94.002,63, representando decréscimo de -20,19% em relação ao mesmo período de 2022, conforme demonstrado na tabela a seguir:

ESTOQUES	2022	2023	AH%
Almoxarifado	117.777,42	94.002,63	-20,19%
Almoxarifado - Consolidação	117.777,42	94.002,63	-20,19%
=Material De Consumo	117.777,42	94.002,63	-20,19%
TOTAL	**117.777,42**	**94.002,63**	**-20,19%**

Os Estoques da Secretaria de Finanças compreendem Materiais de Consumo em Almoxarifado e representam os itens mantidos para utilização interna, como materiais de expediente, materiais químicos, materiais elétricos, dentre outros.

Os registros de estoques da SEFIN coadunam com o inventário produzido durante o exercício, podendo desta forma, representar fidedignamente a realidade.

8.5. BENS MÓVEIS

Ao término do exercício de 2023, a SEFIN apresentou saldo de R$ 26.298.602,35 referentes a Bens Móveis registrados no SIGEF e distribuídos conforme composição da tabela a seguir:

COMPOSIÇÃO BENS MÓVEIS	2022	2023	AH%	AV%
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	483.256,37	662.264,22	37,04%	2,52%
Bens de Informática	12.537.808,44	17.055.389,03	36,03%	64,85%
Móveis e Utensílios	2.537.694,83	2.823.220,16	11,25%	10,74%
Material Cultural, Educacional e de Comunicação	190.929,47	267.866,00	40,30%	1,02%
Veículos	5.496.620,27	5.349.106,27	-2,68%	20,34%
Bens Móveis em Almoxarifado	206.867,90	140.756,67	-31,96%	0,54%
Demais Bens Móveis	0	0	0,00%	0,00%
TOTAL	**21.453.177,28**	**26.298.602,35**	**22,59%**	**100,00%**

O principal incremento nos bens móveis da SEFIN em 2023, se deu em razão das aquisições de bens de material cultural, educacional e de comunicação, que são adquiridos pelo Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária – FUNDAT, e possibilitam a otimização dos serviços de arrecadação, tributação e fiscalização dos tributos estaduais.

Cabe destacar que os bens adquiridos pelo FUNDAT, são transferidos para UG 140001-Secretaria de Finanças antes do término de cada exercício, a fim de cumprir o disposto no art. 6° da lei complementar n. 855, de 23 de dezembrode 2015:

> Art. 6º. Os bens adquiridos com os recursos do Fundo serão incorporados ao patrimônio da Secretaria de Estado de Finanças.

O controle dos bens móveis da entidade é efetuado no sistema de gestão patrimonial, denominado E-estado, que registra as movimentações de bens móveis referentes às unidades

organizacionais da SEFIN que posteriormente são registrados no SIGEF.

Neste sentido, aproveitamos para demonstrar o valor apresentado no Relatório de Inventário Anual, frente aos valores registrados no SIGEF.

CONTA	VALOR REGISTRADO NO INVENTÁRIO	VALOR REGISTRADO NO SIGEF	EVENTUAL DIFERENÇAS	DIFERENÇA
1.2.3.1.1.01.00	663.094,39	662.264,22	R$ 830,17	0,00%
1.2.3.1.1.02.00	17.095.618,80	17.055.389,03	R$ 40.229,77	0,00%
1.2.3.1.1.03.00	2.851.535,89	2.823.220,16	R$ 28.315,73	0,00%
1.2.3.1.1.04.00	267.866,00	267.866,00	R$ 0,00	0,00%
1.2.3.1.1.05.00	5.420.487,27	5.349.106,27	R$ 71.391,00	0,00%
1.2.3.1.1.08.00	0,00	140.756,67	R$ -140.756,67	0,00%
TOTAL	**26.298.602,35**	**26.298.602,35**	**0,00**	**0,00%**

Percebe-se que o valor de de R$ 140.756,67, apresentado no SIGEF na conta 1.2.3.1.1.08.00, é referente aos bens inservíveis. Informamos que o E-estado não possui conta para registro de bens inservíveis, motivo este, os valores aprsentados pela comissão de inventário foramregistradas nas contas de bens localizados, mantendo os valores finais em consonância com os registrados no SIGEF.

Com relação ao TC-15, o mesmo foi apresentado com os valores contabéis líquidos e demonstrando informações detalhadas no processo SEI 0030.013567/2023-93, ID (0046110101).

No que se refere ao valor da depreciação acumulada dos bens móveis, listamos abaixo de forma detalhada, a depreciação por grupo de contas registrada no SIGEF relacionada com as mesmas contas apresentada no E-estado em 2023:

DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		E-ESTADO 2023	SIGEF 2023	DIFERENÇA
(-) Depreciação Acumulada De Máquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas	-	50.822,65	50.747,93	74,72
(-) Depreciação Acumulada De Bens De Informática	-	2.995.291,35	2.988.049,99	7.241,36
(-) Depreciação Acumulada De Móveis E Utensílios	-	248.326,40	245.777,99	2.548,41
(-) Depreciação Acumulada De Materiais Culturais, Educacionais E De Comunicação	-	23.500,69	22.630,81	869,88
(-) Depreciação Acumulada De Veículos	-	324.359,36	320.946,38	3.412,98
(-) Depreciação Acumulada De Bens Móveis Em Almoxarifado		-	14.147,35	- 14.147,35
TOTAL	-	**3.642.300,45**	**3.642.300,45**	-

A diferença assinalada à conta de depreciação acumalada de bens móveis em almoxarifado ocorreu por motivo do registro no E-estado dos valores dos bens inservíveis nas contas dos bens localizados, e ao longo do exercício de 2023 o setor de contabilidade foi lançando as eventuais diferenças na conta de depreciação acumulada em almoxarifado mantendo os valores finais em consonância com os registrados no E-estado.

Portanto, com base nas informações dispostas no Balanço Patrimonial, o resumo do Inventário físico e o relatório da comissão de inventário produzidos em 2023, inteiramos que estes refletem com a exigua ressalva, a real situação patrimonial da Secretaria de Finanças no exercício de 2023.

8.6. BENS IMÓVEIS

Os Bens Imóveis da SEFIN, no encerramento do exercício de 2023, totalizaram R$ 54.708.787,39, e estão distribuídos em Porto Velho, com o Centro de Atendimento ao Contribuinte, e no interior do Estado com as Delegacias e Agências de Renda de acordo com suas destinações, conforme demonstrado na tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO BENS IMÓVEIS	2022	2023	AH%
Bens de Uso Especial	41.623.519,53	49.475.000,00	19%
Imóveis Comerciais	1.106.499,97	0,00	-
Edifícios	12.634.972,44	31.575.000,00	150%
Terrenos/Glebas	0,00	1.900.000,00	-
Postos de Fiscalização	27.882.047,12	16.000.000,00	-43%
Bens Dominicais	3.072.548,99	0,00	-
Edifícios	3.072.548,99	0,00	-
Bens Imóveis em Andamento	1.025.602,58	5.233.787,39	410%
TOTAL	**45.721.671,10**	**54.708.787,39**	**20%**

O aumento no valor dos bens imóveis da SEFIN, se deu em razão das reformas e reavaliação dos bens imóveis das unidades da SEFIN durante o exercício, que apliaram e alteraram o seu valor, conforme comissão de verificação, apuração e elaboração de relatórios por unidade dos bens imóveis, designada por meio da Portaria nº 427 de 05 de abril de 2023, processo: 0030.013412/2023-57.

Assembleia Legislativa Estado de Rondônia 37 Folha

8.7. INTANGÍVEL

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido do saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e do montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment).

Ao término do exercício de 2023, os bens intangíveis da SEFIN apresentaram um aumento de 15% relação a exercício de 2022 com saldo final de R$ 7.994.000,00, conforme tabela abaixo:

INTANGÍVEL	2022	2023	AH%
Softwares	5.588.570,90	7.994.000,00	-
Softwares Em Desenvolvimento	1.335.693,60	0,00	0%
TOTAL	**6.924.264,50**	**7.994.000,00**	**15%**

8.8. FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO

Ao término do exercício de 2023, a SEFIN apresentou saldo a pagar a fornecedores no montante de R$ 12.678,89, representando redução de cerca de 97%, em relação ao mesmo período de 2022. Tal redução se deu em razão do acompanhamento constante das depesas ordinárias da SEFIN, reduzindo assim o passivo para o exercício seguinte.

8.9. PROVISÕES DE CURTO PRAZO E LONGO PRAZO

O saldo da rubrica provisões de curto prazo registrado no passivo não circulante apontou R$ 23.664.209,84 em 2023, o montante se manteve inalterado em comparação a 2022, o saldo das provisões de longo prazo foi no montande de R$ 751.624.785,97 referente a processos judiciais em tramitação. Informações encontradas na planilha id (0044586558) de provisões e passivos contigentes encaminhada pela PGE-RO, no Ofício nº 27257/2023/PGE-DAAP, Processo SEI 0020.021004/2023-98.

DESCRIÇÃO	2022	2023
Provisões para Riscos Fiscais de Curto Prazo	23.664.209,84	23.664.209,84
Provisões para Riscos Fiscais de Longo Prazo	-	751.624.785,97
TOTAL	**23.664.209,84**	**775.288.995,81**

Assembleia Legislativa Estado de Rondônia
38
Folha

8.10. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os Ajustes de Exercícios Anteriores ocorrem pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

Ao término do exercício de 2023, a SEFIN apresentou saldo de superávit patrimonal no valor de R$ 1.556.878.120,25, conforme demonstram a tabela abaixo:

SUPERÁVIT PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2022		
Conta Contábil	**Descrição**	**SALDO 31.12**
23711000000	Superávits Ou Déficits Do Exercício	4.832.538.791,66
23712000000	Superávits Ou Déficits Do Exercício	-17.113.643.934,06
23713000000	Superávits Ou Déficits Do Exercício	19.889.888.708,76
23714000000	Superávits Ou Déficits Do Exercício	-5.968.727.196,94
23715000000	Superávits Ou Déficits Do Exercício	-93.178.249,17
TOTAL		1.556.878.120,25

8.11. SUPERÁVIT APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial compreende, segundo o MCASP:

> *– a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos neles vinculadas. Portanto, trata-se de saldo financeiro e não de nova receita a ser registrada. O superavit financeiro pode ser utilizado como fonte para abertura de créditos suplementares e especiais;*

A SEFIN, por seu balanço consolidado das 140099 e 140001, apresentou um resultado superávitário em R$ 379.288.624,50. Esse valor é transferido para o exercício a começar, quando, então, será utilizado como recurso na abertura de um crédito suplementar e/ou especial.

De acordo com a legislação pertinente, o superávit financeiro, como fonte de recurso, será aplicado em despesas governamentais do exercício seguinte, mediante a abertura de crédito adicional suplementar e/ou especial.

9. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As Variações Patrimoniais Aumentativas na SEFIN totalizaram ao fim do exercício de 2023, o montante de R$ 31.918.449.023,92, sendo R$ 23.996.464.828,28 referentes a transferências e delegações recebidas que representou 75,18% do total das variações patrimoniais aumentativas.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2023	2022	AV%	AH%
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	5.565.520.790,27	5.198.702.969,39	17,44%	7,06%
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	24.646.830,69	33.129.396,77	0,08%	-25,60%
Variações patrimoniais financeiras	149.457.941,75	158.714.713,72	0,47%	-5,83%
Transferências e delegações recebidas	23.996.464.828,28	20.753.450.380,70	75,18%	15,63%
Valorização com ativos e desincorporação de passivos	20.334.854,44	2.126.317.636,71	0,06%	-99,04%
Outras variações patrimoniais aumentativas	2.162.023.778.49	9.523.195.551,20	6,77%	-77,30%
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**31.918.449.023,92**	**37.793.510.648,49**	100,00%	-15,55%

9.1. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

As Variações Patrimoniais Diminutivas na SEFIN totalizaram ao fim do exercício de 2023, o montante de R$ 32.472.824.096,10, sendo R$ 31.092.123.698,99 referentes a transferências e delegações concedidas, ou seja, 95,75%.

No geral, as Variações Patrimoniais Diminutivas diminuiram 2,67% ao término do exercício de 2023, em relação à 2022. Neste interin, as rubricas de Variações tributárias obtiveram um incremento de 132,22% em relação ao período anterior, conforme tabela a seguir:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2023	AH%	2022	AV%
Pessoal e encargos	225.559.991,97	0,69%	231.610.291,98	-2,61%
Benefícios previdenciários e assistenciais	845.834,29	0,00%	731.085,01	15,70%
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	26.490.187,40	0,08%	25.679.448,74	3,16%
Transferências e delegações concedidas	31.092.123.698,99	95,75%	32.724.340.168,43	-4,99%
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos	156.849.819,96	0,48%	182.374.516,76	-14,00%
Tributárias	25.070,65	0,00%	10.796,17	132,22%
Outras variações patrimoniais diminutivas	970.929.492,84	2,99%	197.769.501,77	390,94%
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**32.472.824.096,10**	**100,00%**	**33.362.515.808,86**	**-2,67%**

Assembleia Legislativa Estado da Rondônia Folha 39

9.2. RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO

O Resultado do Exercício de 2023 foi deficitário em R$ 554.375.072,18, impactado principalmente pelo aumento das transferências concedidas, sendo o resultado do período -87,53% menor que o mesmo período anterior, conforme tabela a seguinte:

	2023	2022	AH%
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**554.375.072,18**	**4.446.341.155,45**	**-87,53%**

9.3. RECEITAS CORRENTES

Durante o exercício de 2023, a previsão inicial das Receitas Correntes da SEFIN foi alterada em 6,5%, em relação ao consignado na LOA, sendo arrecadados durante o exercício o montate de R$ 9.203.342.924,59 ou seja, -2,15% menor do que a previsão atualizada, conforme tabela resumida das receitas.

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)	SALDO %
RECEITAS CORRENTES	**8.829.969.494,00**	**9.405.163.263,67**	**9.203.342.924,59**	**-201.820.339,08**	-2,15%
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	**4.690.029.549,00**	**4.947.511.677,40**	**4.692.551.334,54**	**-254.960.342,86**	-5,15%
Receita Patrimonial	**281.296.132,00**	**248.724.524,56**	**174.108.764,61**	**-74.615.759,95**	-30,00%
Transferências Correntes	**3.665.838.368,00**	**4.017.058.373,75**	**4.164.413.089,88**	**147.354.716,13**	3,67%
Outras Receitas Correntes	**192.805.445,00**	**191.868.687,96**	**172.269.735,56**	**-19.598.952,40**	-10,21%

As transferências correntes superaram a previsão inicial em 3,67%, já as receitas patrimoniais foram reduzidas em -30,00% em relação a previsão atualizada.

Em relação as renúncias de receitas registrada no período, que compreendem que alcaçam o IPVA e o ICMS, específicamos abaixo por tipo de tributo os motantes contabilizados no exercício:

RENÚNCIA DE RECEITA 2023	VALOR	AV%
IPVA	262.211,88	0,04%
ICMS	634.361.209,95	99,96%
TOTAL	**634.623.421,83**	**100,00%**

É importante frisar que o valor citado compreende as renúncias de receita referente a 01 de janeiro de 2023 a 29 de dezembro de 2023 , haja vista, que a sua disponibilização ocorrre após o 21° dia do mês subsequente, devido ao regime de pagamento das empresas que possuem benefícios fiscais e entregam suas informações da fruição das renúncias na EFD (Escrita Fiscal Digital) até o dia 14 do mês seguinte ao do movimento fiscal.

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
40
Folha

9.4. RECEITAS DE CAPITAL

Durante o exercício de 2023, a arrecadação da Receita de Capital teve redução de 19,50% em relação a receita a previsão atualizada, o destaque foi para Alienação de bens com aumento expressivo de 244,10%. Todos esses recursos foram registrados como receita de capital pela Coordenadoria do Tesouro.

DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZADA	SALDO (D) = (C - B)	%
Receitas De Capital	3.845.052,00	3.845.052,00	3.095.211,70	-749.840,30	-19,50%
Alienação De Bens	899.517,00	899.517,00	3.095.211,70	2.195.694,70	244,10%
Outras Receitas De Capital	2.945.535,00	2.945.535,00	0	-	-

9.5. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O Resultado Orçamentário é confronto da receita arrecadada versus a despesa empenhada. Conforme demonstrado na tabela abaixo, ao término do exercício de 2023, a SEFIN apresentou Superávit Orçamentário de R$ 8.938.205.298,56.

RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITAS REALIZADAS
Receitas Correntes	9.203.342.924,59
Receitas De Capital	3.095.211,70
Total Das Receitas	**9.206.438.139,29**
Despesas Orçamentárias	
Despesas Correntes	**268.232.840,73**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	**8.938.205.298,56**

9.6. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

A dotação inicial da SEFIN, foi alterada em 32,11% quando comparada a dotação atualizada no execício, o total empenhado alcançou 98,80% da dotação disponível, sendo empenhados durante o exercício 96,31% da dotação atualizada.

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	SALDO (D) = (C - B)	%
Despesas Correntes	210.831.347,00	278.529.442,63	268.232.840,73	-10.296.601,90	-3,69%
Despesas de Capital	899.517,00	899.517,00	-	-	0%

9.7. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - RPNP

Em 2023, foram cancelados R$ 555.015,36 referentes a saldos residuais de empenhos emitidos até 2022, e que ainda não haviam sido liquidados, sendo pagos o montante de R$ 3.277.163,77.

9.8. RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - RPP

O total de despesas inscritas em restos a pagar processados em 2023, totalizou R$ 541.363,30, conforme valores e processos abaixo especificados, sendo cancelados R$ 359.721,82 e pagos o motante de R$ 181.641,48.

Assembleia Legislativa Estado da Paraíbana
41
Folha

9.9. RESULTADO FINANCEIRO – GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA

O Resultado Financeiro é encontrado por meio do confronto entre os ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da entidade. Tal resultado pode ser obtido tanto pelo Balanço Financeiro, quanto pela Demonstração dos Fluxos de Caixa, em virtude do princípio de caixa único. Desta forma o Resultado Financeiro da SEFIN consolidado em 2023 foi deficitário em R$ 193.785.449,75, conforme tabela a seguir:

Resultado Financeiro - Geração Líquida de Caixa	2023	2022	AH%
Fluxos de caixa das Atividades das Operações	-196.880.661,45	-247.715.324,39	-21%
Fluxos de caixa das Atividades de Investimento	3.095.211,70	1.364.240,84	127%
Fluxos de caixa das Atividades de Financiamento	-	-	-
Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**-193.785.449,75**	**-246.351.083,55**	**-21%**

Por fim, a Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa ao final do exercício de 2023, foi influenciada pelo Fluxo de Caixa das Atividades das Operações (que agrupam os ingressos das receitas, bem como dos desembolsos). No Fluxo de Caixa das Atividades das Operações as houve redução de 21% em relação ao mesmo período anterior e contribui diretamente para o déficit apurado.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fabricio de Souza Alves**, **Contador**, em 15/03/2024, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 15/03/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0046826790** e o código CRC **973C1C1E**.

O total de despesas inscritas em restos a pagar processados em 2023, totalizou R$ 541.165,20, conforme valores e processos abaixo especificados, sendo cancelados R$ 359.721,30 e pagos o montante de R$ 181.443,90.

9.9. RESULTADO FINANCEIRO – GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA

O Resultado Financeiro é encontrado por meio da confronto entre os ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da entidade. Tal resultado pode ser obtido tanto pelo Balanço Financeiro, quanto pela Demonstração dos Fluxos de Caixa, em virtude do princípio de caixa único. Desta forma o Resultado Financeiro da SUPIN consolidado em 2023 foi deficitário em R$ 197.765,44 9,74, conforme tabela a seguir:

Resultado Financeiro - Geração Líquida de Caixa	2023	2022	AV%
Fluxo de caixa das Atividades de Operação	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Fluxo de caixa das Atividades de Investimento	3.036.217,70	1.324.240,84	127%
Fluxo de caixa das Atividades de Financiamento			
Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	-197.765,44 9,74	[illegible]	[illegible]

Por fim, a Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa ao final do exercício de 2023, foi influenciada pelo Fluxo de Caixa das Atividades das Operações (que agrupam os ingressos das receitas, bem como dos desembolsos). No Fluxo de Caixa das Atividades das Operações as houve redução de 21% em relação ao mesmo período anterior e contribui diretamente para o déficit apurado.

Documento assinado eletronicamente por Marcela Bahlis de Souza Alves, Contadora, em 15/03/2024 às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, da Decreto nº 21.294 de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por Luiz Fernando Pereira da Silva, Secretário(a), em 15/03/2024 às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, da Decreto nº 21.294 de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0019832798 e o código CRC 97351E1E.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3380311550604061
03/01/2024 12:03:10

Assembleia Legislativa Estado de Rondônia
42
Folha

Cliente

Agência	2757-X
Conta	9479-X GOV RO PROFISCO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	344.444,56			283.605,486292		
29/12/2023	SALDO ATUAL	346.807,48			283.605,486292		283.605,486292

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	344.444,56
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.362,92
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.362,92
SALDO ATUAL =	346.807,48

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JC956310 JACQUELINE PIRES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G3380311550604061
03/01/2024 12:02:31

Extrato de Conta Corrente

Assembleia Legislativa
43
Folha
Estado de Rondônia

Cliente

Agência	2757-X
Conta	9479-X
Período solicitado	12 / 2023

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JC956310 JACQUELINE PIRES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G3352112050652691
21/05/2024 12:13:15

Assembleia Legislativa Estado de Rondônia
44
Folha

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X
Conta corrente	9479-XGOV RO PROFISCO
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
20/03/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C

Invest. Resgate Autom.	
Saldo	357.495,21C
Juros *	357.495,21C
Data de Debito de Juros	0,00
IOF *	31/05/2024
Data de Debito de IOF	0,00
	03/06/2024

Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático	357.495,21

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC956310 JACQUELINE PIRES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Ano Base: 2024

Data Referência	22/05/2024	**Número**	2024NO000037
Unidade Orçamentária	14001 Secretaria de Estado de Finanças		
Tipo Alteração	Suplementação	**Processo**	0030.005610/2024-28
Responsável Liberação	660.028.772-15 Jacqueline Pires Da Silva	**Data Liberação**	22/05/2024
Tipo Ato Legal			
Justificativa	Abertura de Superávit - Saldo PROFISCO - SEFIN 14.001.		
Cancelamento			
Situação Registro	Ativo - Liberada		

Assembleia Legislativa Estado de Rondônia
45
Folha

Lançamentos

Tipo	Subação	Fonte Recurso	Natureza	Valor
A	149801	2.7.54.000001	33.90.14	60.000,00
A	149801	2.7.54.000001	33.90.39	50.000,00
			Total	110.000,00

Fonte Recurso

Tipo	Fonte Recurso		Valor
A	2.7.54.000001	Recursos de Operações de Crédito(.)	110.000,00

Natureza

Tipo	Natureza	Valor
A	33.90.14 Diárias - Civil	60.000,00
A	33.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

Subação

Subação

149801 PROMOÇÃO DA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA

Histórico

Data	Responsável	Situação
22/05/2024 14	Jacqueline Pires Da Silva	Liberada